

## ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0009100-08.2005.5.02.0071  
**RECLAMANTE** SIND TRAB EM AGUA ESGOTO MEIO AMB NO EST DE SP  
**RECLAMADA(S)** SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SP

*Em 17 de setembro de 2012, na sala de audiências do MM. 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza Mara Carvalho dos Santos, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 13h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) preposto(a) do(a) sindicato/reclamante, Sr(a). JOÃO DE OLIVEIRA PASSOS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO JOSE DE ASSIS GEBRIM, OAB nº 101217/SP, que junta, neste ato, carta de preposição.

Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamada, Sr(a). WALTER SIGOLLO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JENNY MELLO LEME, OAB nº 53245/SP, que junta, neste ato, carta de preposição.

Primeira tentativa de acordo frustrada.

**Pretensão dos reclamantes:** os trabalhadores (reclamantes) estão dispostos a uma transação, na medida em que se respeite o valor do laudo pericial e uma quantidade de parcelas que venha a ser aceita pela categoria em geral.

**Proposta da reclamada:** a Sabesp propõe o pagamento do valor fixado por seu assistente técnico, corrigido até a presente data, bem como está aberta à negociação para eventual parcelamento ou redução do montante final para o pagamento em um menor número de parcelas ou no montante integral em uma única vez.

**Sugestão do Juízo:** o pagamento apurado do laudo pericial do Juízo em 12 vezes fixas; com exclusão da multa por atrasado de incorporação na folha de pagamento; parcelamento dos valores previdenciários em 30 vezes; parcelamento dos honorários periciais em 10 vezes, no montante de R\$750.000,00 ou R\$650.000,00 em duas/três vezes, independente do adiantamento já efetuado; será possível negociar o abatimento dos valores recebidos pelos substituídos em ações individuais ajuizadas perante outras Varas, mediante comprovação nos autos.

A Sabesp requer a suspensão do feito por 30 dias, a fim de levar os valores pretendidos à diretoria da reclamada para análise, com o que concorda os reclamantes. Deferido.

Cientes.

Término:14:25h.

Nada mais.

**Mara Carvalho dos Santos**  
Juíza do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Reclamante

\_\_\_\_\_  
Reclamada

\_\_\_\_\_  
Advogado(a) do Reclamante

\_\_\_\_\_  
Advogado(a) do Reclamada

**Alexandre Miranda Lorga**  
Diretor(a) de Secretaria